

CONVÊNIO PARA CELEBRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S)

PREÂMBULO E DEFINIÇÕES:

1. BANCO:			
Nome: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.		CNPJ/MF: 31.895.683/0001-16	
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1703 – Itaim Bibi			
CEP 04543-011	Cidade São Paulo	UF SP	Telefone (11) 3049-9700
2. CONVENIADO:			
Nome: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE		CNPJ/MF: 55.356.653/001-08	Telefone: 18 3902-4400
Endereço: Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200		CEP: 19010-081	Cidade: Presidente Prudente
E-mail: rh@presidentepudente.sp.gov.br		UF: SP	
3. REPASSE(S):			
Valor(es) devido(s) pelo(s) Servidor(es) Público(s) ao BANCO que será(ão) descontado(s) em folha de pagamento pelo CONVENIADO e repassado(s) ao BANCO até o dia 10 de cada mês, nos seguintes dados bancários:			
Banco (Nº. / Nome):	Agência nº.:	Conta Corrente nº.:	
604	0001	010019143-6	
4. LIMITE DE CONSIGNAÇÃO:			
Valor(es) máximo(s) que será(ão) descontado(s) em folha de pagamento do(s) Servidor(es) Público(s), conforme definido na legislação aplicável.			
5. PUBLICAÇÃO:			
O CONVENIADO providenciará a publicação deste CONVÊNIO na imprensa oficial da cidade de Presidente Prudente, no Estado São Paulo.			
6. LEGISLAÇÃO CORRELATA:			
Decreto Municipal nº 34.883/2023 de 12 de dezembro de 2023 - Publicado no diário oficial do município em 18/12/2023.			

CONSIDERANDO QUE:

- A)** O **BANCO** é instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e dentro de suas atribuições poderá oferecer empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento ("**OPERAÇÃO(ÕES)**") a Servidor(es) Público(s) ("**SERVIDOR(ES)**");
- B)** O **CONVENIADO** tem interesse em viabilizar a contratação de **OPERAÇÃO(ÕES)** pelo(s) seu(s) **SERVIDOR(ES)** junto ao **BANCO**;
- C)** O(s) **SERVIDOR(ES)** possui/possuem interesse em contratar **OPERAÇÃO(ÕES)** junto ao **BANCO**; e
- D)** O **BANCO** tem interesse em conceder **OPERAÇÃO(ÕES)** ao(s) **SERVIDOR(ES)**.

RESOLVEM as partes acima qualificadas firmar o presente **CONVÊNIO PARA CELEBRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S)** ("**CONVÊNIO**"), que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O **BANCO**, visando ao credenciamento junto ao **CONVENIADO** para concessão de **OPERAÇÃO(ÕES)** ao(s) **SERVIDOR(ES)**, mediante a consignação do(s) pagamento(s) do(s) débito(s) relativo(s) à(s) **OPERAÇÃO(ÕES)** em folha de pagamento do(s) **SERVIDOR(ES)**, nos termos da legislação aplicável, celebra o presente **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

2.1. O **CONVENIADO** autorizará ao **BANCO** a contratação de **OPERAÇÃO(ÕES)** ao(s) **SERVIDOR(ES)** ocupante(s) de cargo(s) público(s) há, no mínimo, 03 (três) meses, de acordo com a renda individual do(s) **SERVIDOR(ES)** e observado o **LIMITE DE CONSIGNAÇÃO**.

2.1.1. Na hipótese de **SERVIDOR(ES)** ocupante(s) de cargo(s) por prazo determinado, a(s) **OPERAÇÃO(ÕES)** não poderá(ão) ser contratada(s) por prazo superior ao prazo remanescente para o término do exercício da função pelo(s) **SERVIDOR(ES)**, obrigando-se o **CONVENIADO** a observar o referido prazo remanescente na contratação das **OPERAÇÃO(ÕES)**.

2.1.2. Os prejuízos incorridos pelo **BANCO** pela inobservância do **CONVENIADO** das cláusulas acima descritas, serão ressarcidos ao **BANCO** pelo **CONVENIADO** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

2.2. O **CONVENIADO** realizará o(s) **REPASSE(S)** ao **BANCO** na(s) data(s) estabelecidas no item “3.” do preâmbulo deste **CONVÊNIO**, a título gratuito, sendo vedada a cobrança pelo **CONVENIADO** de quaisquer taxas ou despesas do **BANCO** ou do(s) **SERVIDOR(ES)**, em razão da(s) **OPERAÇÃO(ÕES)**.

2.3. O **CONVENIADO** enviará mensalmente ao **BANCO**, descritivo contendo as seguintes informações: (a) relação do(s) desconto(s) realizado(s) em folha do(s) **SERVIDOR(ES)**; (b) relação do(s) **REPASSE(S)** realizado(s) ao **BANCO**; e (c) relação dos **SERVIDOR(ES)** cujo(s) desconto(s) não foi/foram efetivado(s) ou repassado(s) ao **BANCO**, com a respectiva indicação do(s) motivo(s).

2.3.1. As informações relacionadas no item **2.3.**, ficarão disponíveis em sistema de gestão de consignados, a ser definido pelo **CONVENIADO** e contratado pelo **BANCO** para viabilizar o acesso às informações.

2.4. O **CONVENIADO** assume neste ato, perante o **BANCO**, a título gratuito, a condição de fiel depositário do(s) **REPASSE(S)**, responsabilizando-se pelo(s) eventual(is) valor(es) não repassado(s) ao **BANCO**, por culpa ou dolo, respondendo ainda por todos os prejuízos incorridos pelo **BANCO**, em razão da falta do(s) **REPASSE(S)**.

2.5. O **CONVENIADO** deverá informar ao **BANCO** qualquer alteração no cronograma da folha de pagamento do(s) **SERVIDOR(ES)** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.7. O **CONVENIADO** se absterá de acatar qualquer/quaisquer contraordem(ns) porventura apresentada(s) pelo(s) **SERVIDOR(ES)**, com objetivo de suspender, reduzir ou interromper o(s) **REPASSE(S)**, devendo acatar eventual(is) contraordem(ns) somente quando partir(em) do **BANCO**.

TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA(S) OPERAÇÃO(ÕES)

3.1. O **BANCO** não está obrigado a contratar a(s) **OPERAÇÃO(ÕES)** com o(s) **SERVIDOR(ES)**, nem tampouco informar o(s) motivo(s) de eventual(is) recusa(s).

3.2. O **BANCO** mediante o atendimento dos critérios de exigibilidade e apresentação dos documentos exigidos, poderá contratar e liberar o(s) crédito(s) relativo(s) à(s) **OPERAÇÃO(ÕES)** ao(s) **SERVIDOR(ES)**, por de meio de transferência eletrônica em conta de titularidade dos **SERVIDOR(ES)**.

3.3. O **BANCO**, mediante solicitação do **CONVENIADO**, poderá apresentar os documentos relativos às contratações da(s) **OPERAÇÃO(ÕES)** ao **CONVENIADO**.

3.4. As condições praticadas neste **CONVÊNIO** relativas à(s) **OPERAÇÃO(ÕES)**, tais como taxas, prazos, dentre outras, poderão ser revistas pelo **BANCO** em função de alterações ocorridas no mercado financeiro ou em decorrência de medidas governamentais que impossibilitem sua manutenção.

3.5. O **BANCO** poderá oferecer nova(s) **OPERAÇÃO(ÕES)** ao(s) **SERVIDOR(ES)** sem a necessidade de liquidação da(s) **OPERAÇÃO(ÕES)** já eventualmente contratada(s), devendo o **CONVENIADO** observar o **LIMITE DE CONSIGNAÇÃO** para a contratação de nova(s) **OPERAÇÃO(ÕES)**.

3.6. Fica facultado ao **BANCO**, a qualquer tempo, suspender a contratação de **OPERAÇÃO(ÕES)** a seu exclusivo critério ou em decorrência da criação ou extinção de legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do **CONVÊNIO** será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, podendo ser rescindo a qualquer tempo mediante simples comunicação de quaisquer das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

4.2. Na hipótese de rescisão do **CONVÊNIO**, todos os seus termos e condições continuarão vigentes, para todos os fins e efeitos de direito, até a integral liquidação de toda(s) a(s) **OPERAÇÃO(ÕES)**, inclusive a obrigação da realização do(s) **REPASSE(S)** ao **BANCO**.

4.3. O presente **CONVÊNIO** poderá ainda ser rescindido pelo descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer obrigação do **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE CONSIGNAÇÃO

5.1. O controle do **LIMITE DE CONSIGNAÇÃO** será realizado exclusivamente pelo **CONVENIADO**, observada(s) toda(s) a(s) **OPERAÇÃO(ÕES)** contratada(s) pelo(s) **SERVIDOR(ES)** perante o **BANCO**, bem como quaisquer outras obrigações contraídas pelos **SERVIDOR(ES)** perante outra(s) Instituição(ões), prestador(es) de serviço(s) ou fornecedor(es) de bens.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **CONVENIADO** será notificado nos seus respectivos endereços constantes do preâmbulo, inclusive por meio de e-mail (correio eletrônico), devendo imediatamente comunicar ao **BANCO** qualquer alteração, sob pena de o **CONVENIADO** se dar por notificado nos endereços anteriormente informados.

6.2. O presente **CONVÊNIO** constitui acordo integral das partes e anula e substitui quaisquer acordos e documentos anteriores, verbais ou escritos, em relação à mesma matéria e objeto tratados no presente.

6.3. Nenhuma alteração das cláusulas, termos e condições deste **CONVÊNIO** terá efeito até que seja feita por escrito e assinada pelas partes.

6.4. Cada uma das partes arcará, quando designada legalmente como sujeito passivo da obrigação tributária, com os tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham incidir sobre o presente **CONVÊNIO**.

6.5. As partes se comprometem a manter em sigilo as informações trocadas em razão do **CONVÊNIO**, bem como a (a) não revelar tais informações a qualquer terceiro ou a qualquer pessoa que não aquelas que, em razão de suas funções, necessitem conhecê-las; (b) não utilizar tais informações em proveito próprio ou de terceiros; e (c) deixar imediatamente de utilizar tais informações em caso de rescisão deste **CONVÊNIO**.

6.6. É vedado a qualquer das partes transferir a terceiros, total ou parcialmente, quaisquer direitos ou obrigações decorrentes deste **CONVÊNIO**, sem a prévia e expressa autorização por escrito da outra parte.

6.7. O presente **CONVÊNIO** não caracteriza exclusividade de uma parte a outra parte, podendo qualquer delas firmar contratos, convênios ou quaisquer outros documentos com objeto semelhante ao deste **CONVÊNIO**.

6.8. A abstenção ou atraso no exercício por parte do **BANCO** de quaisquer direitos ou faculdades assegurados em lei, neste **CONVÊNIO**, ou ainda, a sua tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pelo **CONVENIADO** não constituirão renúncia aos mesmos, nem deverão afetar o direito do **BANCO** de exercer o referido direito ou medida no futuro, nem implicarão em qualquer novação tácita ou expressa das aludidas obrigações, nem prejudicarão o exercício de quaisquer direitos do **BANCO** em épocas subsequentes e não gerarão direitos para o **CONVENIADO**. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes, respeitada a legislação vigente.

6.9. O **CONVENIADO** declara ter livremente assinado este **CONVÊNIO**, ora celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

6.10. O **CONVENIADO**, (i) cumprirá com rigor a legislação ambiental de modo a adotar medidas de prevenção e/ou reparação de danos ambientais que possam vir a ser causados pelo **CONVENIADO**, seus administradores, funcionários, fornecedores, prestadores de serviços etc., (ii) manterá sua atual regularidade situacional perante os órgãos ambientais, (iii) não utilizará nem contratarão com clientes ou fornecedores que utilizem mão-de-obra infantil, escrava ou degradante e (iv) cumprirá com rigor a legislação anticorrupção.

6.11. As **PARTES** deverão observar todas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais dos servidores, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o **CONVÊNIO**, bem como, deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger tais dados.

6.11.1. O **CONVENIADO**, declara conhecer a Política Geral de Proteção de Dados Pessoais do **BANCO**, disponível no website www.bib.com.br ("Política LGPD").

6.12. Fica eleita a Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias oriundas deste **CONVÊNIO**, podendo o **BANCO** optar pela Comarca do domicílio do **CONVENIADO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente **CONVÊNIO** em () vias, de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo (SP), de de .

CONVENIADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE.

BANCO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF: